

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS

Editais de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado no Programa Institucional de Pós-Graduação – PIPD – 2025 da CAPES

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas informa que entre os dias 26 de agosto de 2025 e 26 de setembro de 2025 estarão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) bolsista PIPD/CAPES institucional, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da FEA/UNICAMP na área de Química de Alimentos.

A coordenação do PPGCA, no uso de suas atribuições, resolve:

ART. 1º – Estabelecer os procedimentos necessários para a seleção de candidatos à bolsa PIPD - CAPES.

ART. 2º – Segundo o Art. 5º da portaria CAPES n. 282 ([Link para acesso à portaria](#)), transcritos a seguir, são objetivos do PIPD - CAPES:

- I. Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV. Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V. Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

ART. 3º – Os requisitos e obrigações para os candidatos à bolsa estão listados no Art. 21 da portaria CAPES n. 282 ([Link para acesso à portaria](#)), transcritos a seguir:

Requisitos:

- I. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III. Ser brasileiro e possuir título de doutor (a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

- IV. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

Obrigações:

- V. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- VI. Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- VII. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- VIII. Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- IX. Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e
- X. Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta portaria.

ART. 4º – Segundo o Art. 30 da portaria CAPES n. 282, “o bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa”, sendo esta também uma obrigação do candidato selecionado.

ART. 5º – O PPGCA foi contemplado com uma (01) bolsa a ser atribuída a um candidato, conforme portaria CAPES n. 307 de 24 de setembro de 2024 ([Link para acesso à portaria](#)).

ART. 6º – Benefícios, duração e condições de renovação da bolsa:

- I. O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais);
- II. A vigência da bolsa será até setembro de 2027, podendo ser alterada em conformidade com eventuais deliberações da CAPES;
- III. A renovação da bolsa a cada 12 meses se dará mediante apresentação de relatório de atividades anual, com pelo menos 30 dias de antecedência do fim de cada período, à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da FEA/UNICAMP, que avaliará as atividades desenvolvidas e emitirá parecer recomendando ou não a renovação e o referido período;
- IV. Ao final do período de vigência da bolsa PIPD, o bolsista deverá apresentar relatório final de atividades, aprovado pelo supervisor;
- V. O oferecimento e a manutenção da bolsa estarão sujeitos à disponibilidade de recursos do Programa Institucional de Pós-Graduação – PIPD da CAPES.

ART. 7º – Requisitos e documentos necessários

- I. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV. Carta de apresentação do candidato (máximo de 3 páginas) com justificativa de sua candidatura à bolsa PIPD;
- V. Carta de anuência do supervisor prof. Guilherme M. Tavares, docente permanente do PPGCA da área de **Química de Alimentos** (Anexo I). Para tal, será necessário o contato prévio com o docente do programa;
- VI. Carta de recomendação de um professor ou pesquisador com quem o candidato tenha desenvolvido atividades de ensino ou pesquisa;
- VII. Cópias do documento de identificação (RG ou passaporte) e do CPF.
- VIII. Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa de tese de doutorado (para defesas recentes);
- IX. Currículo atualizado obtido da Plataforma Lattes do CNPq. O candidato deverá preencher e entregar a tabela do Anexo III preenchida e acompanhada dos demais documentos;
- X. Plano de trabalho contendo projeto de pesquisa na área de Química de Alimentos, com foco principal em “Proteínas Alimentares: aspectos químicos, estruturais e de aplicação tecnológica”. O projeto deverá apresentar: resumo, introdução, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma e bibliografia atualizada. O plano de trabalho deve conter proposta de atuação em disciplinas de graduação e pós-graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos;
- XI. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- XII. Não ter sido bolsista de pós-doutorado da CAPES no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da FEA/UNICAMP;
- XIII. Se dedicar exclusivamente ao projeto de pesquisa e pós-doutorado durante o período de vigência da bolsa PIPD-CAPES.

ART. 8º – Comissão julgadora, critérios e etapas da seleção:

- I. A comissão julgadora será composta por pelo menos 3 docentes permanentes dos programas de pós-graduação da FEA, sendo dois internos ao PPGCA e um externo;
- II. Avaliação do currículo Lattes de acordo com Anexo II (Nota: 0 a 10);
- III. Avaliação do Plano de Trabalho (Nota: 0 a 10);
- IV. Até 5 candidatos que tenham obtido as melhores notas a partir da média aritmética simples da avaliação do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho serão convocados para a entrevista;

- V. Entrevista, com data e horário a serem estabelecidos e comunicados aos candidatos aprovados nas etapas de análise de currículo e do plano de trabalho. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou de forma remota (via Google Meet). (Nota: 0 a 10);
- VI. O resultado final para classificação e atribuição da bolsa PIPD será composto pelas notas atribuídas pela comissão julgadora com os pesos descritos a seguir: Currículo (50%), Plano de Trabalho (25%) e Entrevista (25%);
- VII. Critério de desempate: nota do currículo, seguido da nota do plano de trabalho, seguido da nota da entrevista. Persistindo o empate, o presidente da comissão julgadora realizará o desempate.

ART. 9º – Inscrição

- I. As inscrições, em arquivos PDF somente, serão recebidas unicamente através do e-mail: ppgcafea@unicamp.br, no período entre os dias 26 de agosto de 2025 e 26 de setembro de 2025 até as 17h. Os inscritos receberão um aviso de recebimento da mensagem e documentação.

ART. 10 – Resultados

- I. O resultado final será homologado pelo conselho do PPGCA e divulgado no site da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP (<https://www.fea.unicamp.br/>) no dia 13 de outubro de 2025 a partir das 17h.

ART. 11 – Disposições gerais

- I. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, os quais serão publicadas no site <https://www.fea.unicamp.br/>. O candidato é responsável por acompanhar estas publicações.
- II. Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão do Programa.

ART. 12 – Cronograma

Atividades	Período (horário de Brasília)
Período de Inscrições	26/08/2025 a 26/09/2025 até as 17h
Conferência da documentação e deferimento das inscrições	Até 01/10/2025
Convocação para as entrevistas	03/10/2025 a partir das 17h
Entrevistas	08/10/2025 das 9 às 12h
Divulgação do resultado final do processo seletivo	08/10/2025 a partir das 17h
Período para recursos	08/10/2025 a partir da divulgação do resultado a 09/10/2025 até as 17h
Resultado dos recursos	13/10/2025 a partir das 17h
Divulgação do resultado consolidado	13/10/2025 a partir das 17h

ANEXO I**DOCENTE PERMANENTE DO PPGCA DA ÁREA DE QUÍMICA DE ALIMENTOS**

Docentes	Currículo Lattes	Contato
Prof. Dr. Guilherme M. Tavares	http://lattes.cnpq.br/0238100133418213	tavaresg@unicamp.br

Editais de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado no Programa Institucional de Pós-Graduação – PIPD – 2025 da CAPES

PPGCA - UNICAMP

ANEXO II

Critérios para somatório de pontos na etapa de avaliação do Currículo Lattes

Critérios	1º autor	Co-autor
Artigos em periódicos científicos – extrato A1 (de acordo com o Qualis mais recente da Área de Ciência de Alimentos, CAPES).	10	5
Artigos em periódicos científicos – extrato A2 (de acordo com o Qualis mais recente da Área de Ciência de Alimentos, CAPES).	8	4
Artigos em periódicos científicos – extratos A3 (de acordo com o Qualis mais recente da Área de Ciência de Alimentos, CAPES).	4	2
Patente depositada.	4	2
Patente concedida.	8	4
Estágio em instituição internacional (pontuação por semestre).	4	<i>Não se aplica</i>
Premiação em eventos nacionais e internacionais (pontuação por premiação).	2	<i>Não se aplica</i>

Editais de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado no Programa Institucional de Pós-Graduação – PIPD – 2025 da CAPES**PPGCA - UNICAMP****ANEXO III****Critérios para somatório de pontos na etapa de avaliação do Currículo Lattes**

Crítérios	1º autor	Co-autor
Artigos em periódicos científicos – extrato A1 (de acordo com o Qualis mais recente da Área de Ciência de Alimentos, CAPES).		
Artigos em periódicos científicos – extrato A2 (de acordo com o Qualis mais recente da Área de Ciência de Alimentos, CAPES).		
Artigos em periódicos científicos – extratos A3 (de acordo com o Qualis mais recente da Área de Ciência de Alimentos, CAPES).		
Patente depositada.		
Patente concedida.		
Estágio em instituição internacional (pontuação por semestre).		<i>Não se aplica</i>
Premiação em eventos nacionais e internacionais (pontuação por premiação).		<i>Não se aplica</i>

CONTATOS

Coordenação do PPGCA/FEA

Cidade Universitária Zeferino Vaz

E-mail: ppgcafea@unicamp.br

Fone: (19) 3521-2169

Secretaria de Pós-Graduação

Cidade Universitária Zeferino Vaz

E-mail: posfea@unicamp.br

Fone: (19) 3521-7592 - (19) 3521-0202

Faculdade de Engenharia de Alimentos – Universidade Estadual de Campinas

Diretor

Anderson de Souza Sant'ana

Diretora Associada

Ana Silvia Prata

Coordenadora Geral de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos

Liliana de Oliveira Rocha

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos

Coordenador

Ruann Janser Soares de Castro

Comissão – membros titulares

Guilherme Miranda Tavares

Helena Teixeira Godoy

Helia Harumi Sato

Comissão – membros suplentes

Juliana Azevedo Lima Pallone

Liliana de Oliveira Rocha